



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.313.825/0001-21

DECRETO Nº 1.277, DE 18 DE JULHO DE 2018.

Corrige erro material contido no Decreto Municipal Nº 1.059, de 09 de junho de 2016.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, Incisos VI, XIII da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que, é permitido Administração Pública rever seus atos, bem como corrigi-los a qualquer tempo.

Decreta:

Art. 1º - Fica corrigido o erro material no Decreto Municipal nº 1059, de 09 de junho de 2016 constando, onde se lê o Prefeito Municipal de Bom Despacho, passa a constar: **o Prefeito Municipal de Igaratinga;**

Art. 2º - Continuam inalterados os demais dispositivos do Decreto 1.059, de 09 de junho de 2016;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09/06/2016.

TRANSFORMANDO TRABALHO EM DESENVOLVIMENTO
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 18 de julho de 2018.


Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal